

# MANUAL DE CONDUTORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



**Secretaria Administrativa (SEC-ADMIN)**

**Serviço de Logística (Serv-Logística)**

# **MANUAL DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**



## SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. Responsabilidade .....	4
3. Apresentação Pessoal .....	4
4. Ordem de Tráfego .....	4
5. Limpeza do Veículo.....	5
6. Tacógrafo.....	5
7. Rastreamento .....	6
8. Antes de sair com o veículo .....	6
9. Durante o Trajeto.....	6
10. Em caso de pane .....	7
11. Em caso de acidente.....	8
12. Em caso de multa.....	8
13. Ao retornar do destino.....	8
14. Condução do caminhão laboratório .....	9
15. Jornada de trabalho .....	9

## 1. Apresentação

Este manual tem a finalidade de orientar os condutores dos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), estabelecendo seus direitos e deveres, formas de conduzir com segurança, e orientações quanto aos procedimentos a serem adotados durante o deslocamento.

## 2. Responsabilidade

Ao condutor, cabe a responsabilidade de observar e cumprir as instruções do presente Manual, visando sua segurança e a dos passageiros. Em caso de dúvidas, o condutor deve procurar a administração do Serviço de Logística (Serv-Logística) para os devidos esclarecimentos, pessoalmente ou pelos telefones (62) 3228-2855 e (62) 3228-2860.

Ressalta-se a importância dos condutores estarem de posse deste Manual, em formato físico ou eletrônico.

## 3. Apresentação Pessoal

O condutor deve primar pela boa apresentação pessoal, utilizando sempre trajes limpos, cabelos penteados e outros cuidados necessários à boa higiene e aparência.

## 4. Ordem de Tráfego

O condutor somente pode sair das dependências do TCE-GO de posse da Ordem de Tráfego.

**Antes de sair**, deve realizar a **vistoria veicular**, registrando as anotações na Ordem de Tráfego, e preenchendo as seguintes informações:

- Data e hora da saída;
- Hodômetro da saída (quilometragem).

**Ao retornar**, o condutor deve preencher os seguintes campos da Ordem de Tráfego:

- Quantidade de combustível;
- Data de chegada;
- Horário da chegada;
- Hodômetro da chegada (quilometragem);
- Assinatura.

Ao relatar, por escrito, alguma situação no campo destinado à Vistoria Veicular que ultrapassar o limite de espaço, a continuidade do relato pode ser feita no verso da folha.

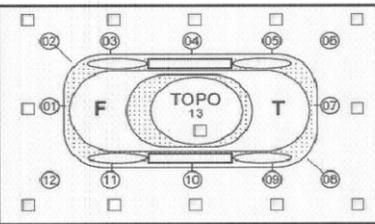
É necessário que o condutor preencha a quilometragem de saída e de retorno na Ordem de Tráfego.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
 N° da Requisição \_\_\_\_\_  
 N° da Ordem de Tráfego : \_\_\_\_\_      Chefe do Serviço de Logística \_\_\_\_\_

Conductor Especializado	
Veículo / Placa	
Destino	
Passageiro Principal / Fone	
Passageiros	
Obs. Veículo:	
Setor Requisitante	
Data e Hora Saída	Data da Chegada
	Horário Chegada
Hodômetro de Saída	Hodômetro de Chegada
Requisitante	
Natureza do Serviço	
Obs. / Motivo:	

VISTORIA VEICULAR

	A	R	NI	
INSTRUMENTOS PAINEL				
FÁRÓIS ALTO/BAIXO				
LUZES FREIO				
LUZES LATERNA				
LUZES SETAS				
NÍVEL ÓLEO MOTOR				
NÍVEL AGUA RADIADOR				
CINTO SEGURANÇA				
PNEUS				
PNEU ESTEPE				
MACACO				
CHAVE DE RODA				
TRIÂNGULO				
DOCUMENTAÇÃO				
LIMPEZA				
A (APROVADO)				AVARIAS DETECTADAS ( ) SIM ( ) NÃO _____ _____ _____



**Termo de Responsabilidade**

Durante o período supramencionado, declaro que ficarei responsável pelo USO e pela GUARDA do veículo o qual será conduzido consoante as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, e utilizado no exclusivo interesse do serviço público inerente a este Estado.

\_\_\_\_\_

Conductor Especializado

Goiânia, / /

## 5. Limpeza do Veículo

O Serv-Logística realiza lavagem ecológica (a seco), devendo o condutor, sempre que necessário, comunicar à administração do Serv-Logística para que o veículo seja encaminhado para limpeza.

## 6. Tacógrafo

Para os veículos que dispõem de tacógrafo (mecanismo que registra velocidade, distância percorrida, entre outros), o condutor deve-se atentar para o correto preenchimento do tacógrafo, pois se trata de um equipamento obrigatório, podendo gerar multas para o condutor e para o administrador. O condutor deve:

- verificar se o tacógrafo se encontra em perfeitas condições de uso;

- certificar que as ligações necessárias ao seu correto funcionamento estão devidamente conectadas e lacradas e seus componentes estão sem qualquer alteração;
- preencher todas as informações exigidas, tais como identificação do condutor e do veículo, local de partida e destino, data da colocação do disco e quilometragem inicial;
- antes de sair, abrir o disco e certificar-se de que a agulha está marcando a folha certa, caso o tacógrafo não seja digital;
- em caso de dúvidas, o condutor deve verificar o manual de tacógrafos disponível no veículo, ou entrar em contato com a administração do Serv-Logística.

## 7. Rastreamento

Todo veículo da frota do Tribunal tem instalado um sistema de rastreamento que permite o monitoramento constante, em tempo real, da velocidade, trajetos e paradas.

## 8. Antes de sair com o veículo

Antes de sair com o veículo, o condutor deve sempre:

- verificar se o veículo está em boas condições mecânicas e de conservação;
- conferir se a documentação do veículo está adequada;
- conferir se está de posse de sua Carteira Nacional de Habilitação;
- preencher os dados da Ordem de Tráfego, conforme item 4;
- verificar se os passageiros estão utilizando o cinto de segurança. Em caso negativo, solicitar que seja colocado, inclusive em passageiros no banco traseiro. Apenas iniciar o trajeto após esta providência;
- nunca sair com veículo com pouco combustível. A falta de combustível durante o trajeto, além de causar transtornos, é uma infração de trânsito.



## 9. Durante o Trajeto

Durante o itinerário, o condutor deve sempre observar com rigor os limites de velocidade estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas atinentes à condução de veículos. Além disto, ele deve zelar pela sua segurança e de terceiros, sempre conduzindo o veículo utilizando técnicas de direção defensiva. Para isto, é preciso estar atento às seguintes instruções:

- não ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substância que possa afetar sua capacidade de dirigir, lembrando que a Resolução n.º 432/13-CONTRAN, em seu artigo 6º, estabelece que o condutor está sob influência alcoólica sempre que for constatada qualquer concentração de álcool por litro de sangue;
- dirigir sempre com calma;
- sinalizar todas as manobras a serem efetuadas;
- antecipar o comportamento de terceiros e prever situações de emergência;
- não aceitar desafios e provocações;
- observar condições do clima, do trânsito e da pista;
- não permanecer dentro do veículo durante o abastecimento;
- sempre utilizar o cinto de segurança e testar o seu travamento, verificando se está em perfeito estado de funcionamento;
- jamais utilizar o celular, enquanto estiver em deslocamento;
- dirigir com maior cautela quando observar situações adversas, tais como excesso de vegetação, queimadas, ventos laterais, defeitos na pista, animais na pista, neblina, chuva e outros;
- evitar o deslocamento durante o período noturno, devendo fazê-lo somente quando estritamente necessário e, eventualmente, para se chegar na cidade mais próxima para repouso, em caso de viagens à serviço do Tribunal.

## 10. Em caso de pane

Nas situações de pane, o condutor deve prontamente:

- colocar o triângulo de segurança;
- acionar as luzes de advertência, bem como utilizar de outros recursos de sinalização de modo a alertar outros veículos sobre a situação ocorrida, evitando novos acidentes;
- informar o Serv-Logística;
- entrar em contato com a seguradora através do cartão que se encontra fixado no interior do veículo.



## 11. Em caso de acidente

Nas situações de acidentes ou colisões, cabe ao condutor:

- solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito e da perícia para lavrar o correspondente Boletim de Ocorrência, comunicando o mais breve possível o Serv-Logística do ocorrido;
- solicitar o comparecimento da autoridade de trânsito mesmo que o outro veículo envolvido tenha cobertura de seguro de responsabilidade civil facultativo ou que seu condutor se declare culpado pelo acidente;
- caso a autoridade de trânsito determine a retirada do veículo do local, o condutor deve solicitar o registro de tal situação no Boletim de Ocorrência;
- avaliar sempre a necessidade de ligar para os seguintes números:
  - 190 (Polícia Militar);
  - 191 (Polícia Rodoviária Federal);
  - 192 (SAMU);
  - 193 (Corpo de Bombeiros).



## 12. Em caso de multa

Se incorrer em infrações de trânsito, cabe ao condutor infrator:

- assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira como os legais, incluindo a interposição de recursos. Não são admitidas justificativas que atribuam o cometimento da infração à indução do passageiro;
- responder administrativamente pelas faltas que porventura praticar e ressarcir o TCE-GO e terceiros pelos prejuízos causados pela condução negligente ou imprudente, sem prejuízo de outras responsabilizações;
- encaminhar prontamente ao Serv-Logística os comprovantes de pagamentos das multas e/ou as interposições de recursos que efetuar, bem como suas respectivas decisões.



## 13. Ao retornar do destino

Ao retornar, o condutor deve entregar a Ordem de Tráfego ao Serv-Logística,

devidamente preenchida conforme orientado no item 4. Além disto, ele deve:

- comunicar qualquer alteração durante o trajeto, em relação ao veículo ou passageiros;
- informar as condições do veículo, sejam sobre funcionamento, limpeza, necessidade de reabastecimento e outros casos que julgar necessários, para que o veículo esteja em condições para realizar novas saídas.

#### **14. Condução do Caminhão Laboratório**

O Caminhão Laboratório deve ser conduzido observando todas as orientações deste Manual, devendo também:

- serem atendidas as instruções feitas pelo servidor da Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia responsável pelo Laboratório Móvel;
- atentar-se à velocidade permitida pela legislação de trânsito, porém dentro dos limites que não coloquem em risco os materiais presentes no laboratório, tais como tubos de ensaio, vidros diversos, reservatório de água e outros;
- em caso de acidentes que provoquem algum derramamento de produtos que estejam armazenados em galões, ou vazamento de óleo do gerador, utilizar os itens da caixa de contenção (devidamente identificado), para evitar maiores transtornos.
- Se for detectado algum vazamento de produto, o condutor deve, de imediato, entrar em contato com o Serv-Logística, através dos números constantes no item 2, bem como com o servidor da Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia responsável pela solicitação do deslocamento, que consta na Ordem de Tráfego;
- verificar, sempre antes de sair, se a escada de acesso ao laboratório está recolhida e travada, e de igual forma, o toldo que se encontra na lateral externa do baú do caminhão.

#### **15. Jornada de trabalho**

O período de expediente será de 06 (seis) horas diárias. Durante viagens a serviço, deve ser observado o previsto na legislação, sendo de 8 horas/dia e podendo se estender por mais 4 horas. No entanto, o condutor não pode dirigir por mais do que 5 horas e meia ininterruptas. Portanto, em um intervalo de 6 horas de viagem, o condutor deve cumprir uma pausa obrigatória de 30 minutos para repouso. Além disto, há a pausa de 1 hora referente ao período de refeição.



### Elaboração, Revisão e Aprovação

<b>Manual dos Condutores de Veículos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás</b>		
<b>Secretaria Administrativa (SEC-ADMIN)</b>		
<b>Responsável por</b>	<b>Nome</b>	<b>Função</b>
Elaboração	Márcio Vieira da Silva	Chefe do Serviço de Logística
Revisão/Aprovação	Carlos Alberto de Almeida	Gerente de Administração
<b>Controle de Versionamento</b>		
Versão anterior: n. 000 de 05/12/2017	Versão atual: n. 001 de 23/07/2024	Próxima revisão programada: 23/07/2027